



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO TUNDAVALA

**REGULAMENTO DO GABINETE  
DE APOIO PSICO-PEDAGÓGICO  
AO ESTUDANTE**

LUBANGO, 2024



### **Artigo 1.º**

#### Objecto e Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento estabelece as regras básicas de funcionamento do Gabinete de Apoio Psicopedagógico ao Estudante, doravante designado por GAPE, do Instituto Superior Politécnico Tundavala, doravante referido como ISPTundavala.

### **Artigo 2.º**

#### Definição

Em termos formais, o GAPE é um serviço especializado que oferece suporte prioritário e preferencial aos estudantes, mas abrange também os docentes e os funcionários, no âmbito do desenvolvimento académico e pessoal.

### **Artigo 3.º**

#### Missão

A missão do GAPE é promover o sucesso e o bem-estar dos estudantes, ajudando-os a superar dificuldades que possam interferir no seu desempenho académico e no seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como contribuir para que cada estudante do ISPTundavala se sinta integrado e apoiado no seu percurso na Instituição.

### **Artigo 4.º**

#### Objectivos

São objectivos do GAPE:

- a. Facilitar a adaptação académica: auxiliar os estudantes na transição para a vida universitária, promovendo uma integração mais suave ao ambiente da Instituição;
- b. Promover o sucesso académico: implementar estratégias e técnicas de estudo para melhorar o desempenho académico dos estudantes;



- c. Apoiar a saúde mental: fornecer apoio psicológico para ajudar os estudantes a lidar com *stress*, ansiedade, depressão e outros desafios emocionais que podem ter impacto na sua vida académica;
- d. Orientar carreiras e vocação: oferecer orientação vocacional para ajudar os estudantes a fazer escolhas informadas sobre as suas carreiras e desenvolvimento profissional;
- e. Promover a inclusão: garantir que os estudantes com necessidades educativas especiais recebam o suporte necessário para participar plenamente da vida académica;
- f. Prevenir o abandono escolar: identificar precocemente os estudantes em risco de abandono escolar e fornecer apoio e intervenções adequadas para evitar essa situação;
- g. Apoiar professores e funcionários: oferecer recursos para que professores e funcionários possam melhor apoiar os estudantes nas suas necessidades académicas e emocionais;
- h. Fomentar o bem-estar geral: promover iniciativas e actividades que contribuam para o aumento da saúde mental da comunidade académica;
- i. Monitorar o progresso académico: acompanhar regularmente o desempenho dos estudantes para identificar dificuldades e implementar estratégias de intervenção quando necessário;
- j. Mediar conflitos: oferecer serviços de mediação para resolver conflitos entre estudantes ou entre estudantes e professores/funcionários de maneira justa e construtiva;
- k. Promover a autonomia e a responsabilidade: incentivar os estudantes a desenvolverem autonomia, responsabilidade e habilidades de autogestão nos seus estudos e na vida pessoal;
- l. Colaborar com os Chefes de Departamento, Coordenadores e Docentes no acompanhamento e encaminhamento dos estudantes em situação de insucesso e/ou com outros problemas;
- m. Contribuir para o crescimento harmonioso e global dos estudantes, nas suas diferentes dimensões, com o intuito de formar cidadãos responsáveis;



- n. Divulgar a toda a comunidade escolar a sua existência, objectivos e actividades.

### **Artigo 5.º**

#### Princípios de Intervenção

A intervenção, no contexto dos serviços prestados pelo GAPE, obedece aos seguintes princípios:

1. Desenvolvimento pessoal: a intervenção deve ser efectuada de modo a desenvolver habilidades pessoais do estudante, promovendo o autoconhecimento;
2. Intervenção precoce: a intervenção deve ser efectuada logo que sejam detectados indícios que o justifiquem, de modo a reduzir, ao mínimo possível, o impacto das eventuais situações de risco;
3. Confidencialidade: os procedimentos interventivos devem garantir que todas as informações pessoais e académicas dos estudantes sejam tratadas com o máximo de sigilo e privacidade;
4. Respeito e dignidade: todos os estudantes deverão ser tratados com dignidade e respeito, reconhecendo e valorizando as suas individualidades, necessidades e potencialidades;
5. Inclusão e equidade: o GAPE deve promover um ambiente inclusivo onde todos os estudantes, independentemente das suas características ou condições, tenham igual acesso aos recursos e oportunidades de apoio;
6. Empatia e compreensão: cada caso será abordado com empatia, compreendendo as circunstâncias únicas de cada estudante e oferecendo suporte adaptado às suas necessidades específicas;
7. Colaboração: o GAPE trabalhará em parceria com professores, funcionários, famílias e outras instituições para oferecer um suporte integrado e eficaz aos estudantes;
8. Autonomia e empoderamento: os estudantes serão incentivados a desenvolverem autonomia, confiança e habilidades de autogestão, capacitando-os a superar desafios de forma independente;

9. Proatividade e prevenção: o GAPE deve adoptar e manter uma abordagem proactiva na identificação de dificuldades e necessidades, e implementação de medidas preventivas para evitar que problemas se agravem;
10. Embasamento científico e qualidade: o GAPE deve basear as práticas de intervenção em evidências científicas e em boas práticas, garantindo que os serviços oferecidos sejam de alta qualidade e eficazes;
11. Transparência e comunicação: será mantida uma comunicação clara e transparente com os estudantes e demais partes interessadas, explicando os processos de intervenção e as expectativas envolvidas;
12. Foco no bem-estar integral: a intervenção deve considerar o bem-estar integral dos estudantes, abordando aspectos académicos, emocionais, sociais e físicos para promover um desenvolvimento harmonioso e equilibrado.

### **Artigo 6.º**

#### Áreas de Intervenção

Constituem áreas de intervenção do GAPE:

1. Apoio psicopedagógico:
  - a. Avaliação das dificuldades de aprendizagem;
  - b. Desenvolvimento de estratégias de estudo e organização;
  - c. Implementação de técnicas de gestão do tempo;
  - d. Acompanhamento individualizado para melhorar o desempenho académico.
2. Apoio psicológico:
  - a. Atendimento psicológico individual;
  - b. Intervenção em casos de sintomatologia sugestiva de perturbação mental e outras questões emocionais;
  - c. Desenvolvimento de habilidades de enfrentamento e resiliência.
3. Orientação vocacional e profissional:
  - a. Aconselhamento sobre escolhas de carreira;
  - b. Orientação sobre opções de cursos e especializações;



- c. Preparação para o ingresso no mercado de trabalho (elaboração de currículos, preparação para entrevistas, etc.).
4. Inclusão e acessibilidade:
  - a. Apoio a estudantes com necessidades educativas especiais;
  - b. Facilitação da adaptação de materiais e métodos de ensino;
  - c. Promoção de um ambiente inclusivo e acessível.
5. Desenvolvimento pessoal e social:
  - a. *Workshops* e sessões de treinamento sobre habilidades sociais, comunicação, resolução de conflitos;
  - b. Promoção de actividades que incentivem o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal.
6. Prevenção e promoção da saúde mental:
  - a. Campanhas e actividades de sensibilização sobre saúde mental da comunidade académica;
  - b. Promoção de práticas de bem-estar e autocuidado.
7. Mediação e resolução de conflitos:
  - a. Mediação de conflitos entre estudantes, ou entre estudantes e professores/funcionários;
  - b. Implementação de estratégias de resolução de conflitos e promoção de um ambiente académico harmonioso.
8. Orientação e apoio a professores e funcionários:
  - a. Formação e suporte a professores sobre estratégias de apoio aos estudantes;
  - b. Criação de um ambiente colaborativo entre todos os membros da Instituição.
9. Intervenção em crises:
  - a. Atendimento prioritário em situações de crise pessoal ou académica;
  - b. Planeamento de acções para lidar com crises de saúde mental;
  - c. Suporte pós-crise para ajudar na recuperação e continuidade dos estudos.

### **Artigo 7.º**

#### Metodologias de Intervenção

As metodologias de intervenção do GAPE são objecto de dispositivo regulatório próprio.

### **Artigo 8.º**

#### Funcionamento e Operacionalização

1. O GAPE funciona no Centro de Prestação de Serviços de Saúde do campus do ISPTundavala, sito no Tchitoco, Comuna da Palanca, Município da Humpata, Província da Huíla.
2. O GAPE funciona de acordo com o horário afixado sem prejuízo da disponibilidade para resposta a situações que o obrigem, fora deste horário, ou de eventos/actividades que decorram fora do período normal de funcionamento.
3. O acesso ao GAPE é gratuito.

### **Artigo 9.º**

#### Composição e Coordenação

O GAPE é coordenado por um profissional da área da Psicologia e/ou Psicopedagogia, em articulação com as chefias de departamento, coordenações de curso, docentes e pessoal técnico-administrativo do ISPTundavala e/ou com outros profissionais/entidades sempre que se revele relevante.

### **Artigo 10.º**

#### Competências do Coordenador

Sem prejuízo das áreas apresentadas no artigo 6.º do presente regulamento, compete, ainda, ao coordenador do GAPE:

1. Definir prioridades de intervenção;
2. Colaborar com as chefias de departamento, coordenações de curso, o corpo docente e pessoal técnico-administrativo;
3. Executar e avaliar o plano de actividades do GAPE.



4. Colaborar na organização de actividades realizadas por outros serviços do ISPTundavala;
5. Elaborar e apresentar um relatório anual de actividades do GAPE ao Conselho de Direcção do ISPTundavala.

### **Artigo 11.º**

#### Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Conselho de Direcção do ISPTundavala.

### **Artigo 12.º**

#### Revisão, Alteração e Vigência

1. O presente Regulamento é obrigatoriamente objecto de revisão após alteração legal ou estatutária que o implique.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação pelo Conselho de Direcção do ISPTundavala.